



Protocolo: 1725783

Data: 21/08/2025

Título: 0582- SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS -082.2022- LEI 8.666

Página(s): 61 a 61

PORTARIA Nº 0582/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados,

a partir das vigências:

CONTRATO Nº 082/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/08/2025 A 08/05/2026	
FORNECEDOR: MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - H.R. DE SINOP	
De: Miriane Silva Marangon - Matrícula: 58252	Para: Ariane de Amorim Fernandes - Matrícula: 353534

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)